



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2008

PROCESSO Nº 00170.001038/2008-11

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 171 de 10 de julho de 2008, da Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Boletim Interno nº 28, 11 de julho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme descrito neste Edital e Anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 8 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, 5.406, de 30 de março de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a IN Nº 02, de 30 de abril de 2008 SLTI – MPOG, e a IN MARE Nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada em organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para o Desfile de 7 de setembro, a serem realizadas na Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, no período de **1º a 07 de setembro de 2008**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 25/07/2008

HORÁRIO: 9h

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a)** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c)** inadimplentes em obrigações assumidas com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- d)** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e)** estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão, na forma eletrônica, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor global do lote único.

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 9h do dia 25 de julho de 2008**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.5.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996; e

5.5.2 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

5.6 As Declarações que se refere os subitens 5.5.1 e 5.5.2 deverão ser encaminhadas no momento do cadastramento de proposta, contudo, somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Para participação no pregão, na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está de conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.9 O licitante, por ocasião do cadastramento de sua proposta, no sítio do Sistema Comprasnet, deverá apresentar sua proposta de forma detalhada, devendo ser utilizado o campo “descrição complementar”.

5.10 A Proposta de Preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste Edital e enviada por meio do fac-símile **(0xx61) 3321-1530** ou **3411-3425**, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

5.10.1 Especificação clara e completa dos serviços oferecidos, observada a mesma seqüência dos **itens do lote único da Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial) Anexo II** deste Edital, sem conter alternativas de preço, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.10.2 Os preços unitário e total de todos os itens do lote único que constam da **Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial) – Anexo II (sob pena de desclassificação do lote único por haver algum item sem cotação)**, expressos em R\$ (reais), não sendo admitida proposta contemplando parcialmente o lote único.

5.10.3 Prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10.4 Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação dos serviços.

5.10.5 A razão social, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos.

5.10.6 A apresentação do **projeto de fabricação** dos equipamentos para arquivadas com ART visado pelo CREA, em anexo.

5.10.7 Os meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo telefone, fac-símile e-mail etc.

5.10.8 O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato, ou seja: Nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Contrato (**Contrato Social ou Procuração**).

5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.14 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.15 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h** do dia **25/07/2008**, data e horário previstos no subitem 2.1 deste Edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 001/2008**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes (microempresas e/ou empresas de pequeno porte) poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da Proposta de Preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das Propostas de Preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o valor de referência constante do **subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

8.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.4.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.2 A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, a qual será confirmada por meio de consulta *on-line*.

9.2.1 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, a licitante deverá apresentar ainda:

9.3.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

9.3.2 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

9.3.3 1 (um) atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na execução dos serviços, com características compatíveis ou superiores ao objeto desta licitação.

9.3.4 Certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviço de organização de feiras, exposições e eventos congêneres, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005.

9.3.5 Declaração de vistoria fornecida pela Secretaria de Comunicação Social, de que o licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, visando a correta elaboração de suas propostas, pois não será admitidas alegações de desconhecimento dos mesmos após a realização da licitação. A cada licitante, após vistoria, será fornecida uma Declaração de Vistoria, que integrará a documentação de habilitação do certame.

9.3.5.1 A VISTORIA deverá ser agendada até o dia **18/07/2008**, através do telefone **(61) 3411 4872**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, indicando os dados da empresa e o representante legal para credenciamento.

9.3.5.2 A vistoria somente poderá ser realizada por representante legal da empresa licitante, mediante apresentação de contrato social ou procuração, acompanhada pelos documentos de identificação do credenciado.

9.3.6 Comprovação do Patrimônio Líquido, quando for o caso, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

9.3.6.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.6.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.6.3) Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.7 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos subitens 9.3.6.1, 9.3.6.2 e 9.3.6.3 deste Edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere os **subitens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5**, este Edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do lote único**.

9.4 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.5 Nesta fase serão visualizadas e impressas as seguintes declarações, que deverão ser enviadas no momento do cadastramento da proposta de preços:

9.5.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

9.5.2 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

9.6 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

9.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República a documentação exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF, juntamente com a proposta tratada no **subitem 5.10** deste edital, no prazo de **até 60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.8 Em sendo habilitada a empresa, esta deverá, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para o seguinte endereço:

Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo II, Ala "A", Sala 102, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2008

9.9 Para fins de habilitação, a verificação pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, através do pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.11 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.12 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global do lote único e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregoão, na forma eletrônica.

10.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital deverá ser protocolada, de Segunda a Sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 102, do Anexo II, ALA “A” do Palácio do Planalto.

10.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

10.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. RECURSOS

11.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

11.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

11.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo II, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 102, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

12.1 No interesse da Secretaria de Comunicação da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação dos serviços, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor estimado de R\$ 2.159.880,05 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho: **04.131.07522017.0001** (Programa Gestão da Política de Comunicação de Governo; Ação Publicidade Institucional), Categoria Econômica 3 – Despesas Correntes; Natureza da Despesa: 339039.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

15. CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

15.1 Os serviços deverão ser entregues seguindo os seguintes prazos:

Ação	Prazo
Coordenação e supervisão do evento	Da assinatura do contrato até a desmontagem e prestação de contas
Montagem das estruturas para a realização do evento (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 25/08
Entrega das estruturas montadas para a 1ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 25/08
Entrega das estruturas montadas para a 2ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 31/08
Teste/vistoria dos serviços de sonorização	Até 05 de setembro
Entrega das Barricadas	Até 05 de setembro
Desmontagem, recuperação e vistoria final.	Até 14 de setembro

16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá ao licitante vencedor:

16.1.1 Prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência e o Cronograma de Atividades apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

16.1.2 Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das arquibancadas e tribunas, estruturas de sonorização e transmissão, estruturas de apoio, tendas, barricadas e demais estruturas descritas neste Termo de Referência, conforme projeto aprovado pelos gestores do contrato e de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança.

16.1.3 Atender à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República nas questões relativas às atividades descritas no Termo de Referência para o cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando o evento.

16.1.4 Trabalhar em parceria com os órgãos do serviço público do GDF para o encaminhamento dos assuntos relacionados a autorizações, alvarás e permissões especiais para a execução de serviços e estruturas, tais como CEB, CAESB, NOVACAP, Secretaria de Segurança Pública e outros que se fizerem necessários.

16.1.5 Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.

16.1.6 Participar das reuniões com os gestores do contrato e o Grupo de Trabalho para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas neste Edital.

16.1.7 Relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal, do GDF e das Forças Armadas para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas neste Edital.

16.1.8 Coordenar e supervisionar, juntamente com os gestores do contrato e o Grupo de Trabalho, a instalação das peças de ambientação e programação visual dos Prédios da Esplanada, bem como dos adereços de poste e peças de programação visual das estruturas descritas neste Termo de Referência, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

16.1.9 Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.

16.1.10 Disponibilizar um Coordenador Executivo, que ficará encarregado da supervisão para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência e no contrato e pela interlocução com os gestores do contrato e os integrantes do Grupo de Trabalho responsável pela ação.

16.1.10.1 O Coordenador Executivo responsável pelo acompanhamento, planejamento e execução de todas as atividades descritas neste Termo de Referência, deverá apresentar as qualificações para a execução das atividades relacionadas, com experiência mínima de 04 (quatro) anos, devidamente comprovada, na organização e execução de eventos.

16.1.10.2 O Coordenador Executivo indicado pelo Licitante Vencedor deverá apresentar-se aos Gestores do Contrato em até 03 (três) dias úteis após sua assinatura e deverá estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades descritas no Termo de Referência no período do pré-evento, evento e pós-evento.

16.1.11 Disponibilizar equipe operacional e de coordenação em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços a partir da assinatura do contrato.

16.1.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

16.1.13 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços a serem contratados ou, em conexão com eles.

16.1.14 Garantir que os técnicos especializados, incluídos na relação de sua equipe para executar os serviços objeto deste Termo de Referência, sejam os que realizarão os serviços a serem licitados.

16.1.15 Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

16.1.16 Manter no local dos serviços equipe técnica com a finalidade de dirigir os trabalhos que serão supervisionados pelo coordenador e pelas instituições integrantes do Grupo de Trabalho.

16.1.17 Supervisionar e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra sub-contratada para a execução dos serviços contratados.

- 16.1.18** Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção.
- 16.1.19** Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço subcontratados pelo Licitante Vencedor, durante todo o período de execução do evento.
- 16.1.20** Substituir qualquer empregado em caso de ausência legal, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.
- 16.1.21** Substituir, sempre que exigido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 16.1.22** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Termo de Referência, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 16.1.23** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
- 16.1.24** Fornecer os equipamentos necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e equipamentos de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.
- 16.1.25** Fornecer equipamentos e estruturas, de acordo com as solicitações da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, dentro das normas que regem este Termo de Referência, que atendam às exigências do CREA, do IPHAN, do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil do GDF e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e de acordo com as normas da ABNT.
- 16.1.26** Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.
- 16.1.27** Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.
- 16.1.28** Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo do Licitante Vencedor, inclusive visitantes e fiscalização.
- 16.1.29** O profissional responsável pela execução da montagem e desmontagem das estruturas descritas no projeto deverá ter registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
- 16.1.30** Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.
- 16.1.31** Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados.

16.1.32 Executar todos os trabalhos por mão-de-obra qualificada, devendo o Licitante Vencedor estar ciente das normas técnicas da ABNT correspondentes aos serviços objeto do Termo de Referência.

16.1.33 Manter o local dos serviços sempre limpo e desobstruído, principalmente após a execução dos serviços, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço. Os materiais inúteis deverão ser acondicionados em recipientes próprios, fora do local, que deverão ser removidos tão logo estejam cheios.

16.1.34 Fornecer além da mão-de-obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material do Licitante Vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

16.1.35 Empregar somente materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

16.1.36 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento ao Termo de Referência.

16.1.37 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

16.1.38 Arcar com as despesas de obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidente de trabalho, materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

16.1.39 Executar todos os serviços, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

16.1.40 Substituir, imediatamente, qualquer empregado seu que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, julgar necessário.

16.1.41 Prever todos os serviços necessários à perfeita execução do Projeto Técnico.

16.1.42 Dispor de todo ferramental necessário à boa execução dos serviços.

16.1.43 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

16.1.44 Cumprir os prazos estipulados no cronograma operacional dos serviços.

16.1.45 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

16.1.46 Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

16.1.47 Assumir a responsabilidade por todos os serviços relacionados com a execução dos serviços de montagem e desmontagem, inclusive materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos adequados.

16.1.48 Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

16.1.49 Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

16.1.50 Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Termo de Referência.

16.1.51 Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem ônus para esta.

16.1.52 Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

16.1.53 Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Comunicação Social da Presidência da República.

16.1.54 Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, inerentes ao objeto dos serviços a serem contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

16.1.55 Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

16.1.56 Levar, imediatamente, ao conhecimento dos Gestores do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

16.1.57 Fornecer, sempre que solicitado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o relatório das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços, além do relatório de atividades completo após o evento e apresentar as notas fiscais/faturas dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela Contratante.

16.1.58 Obedecer às normas e rotinas da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços ora licitados.

16.1.59 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a terceiros, nas áreas cobertas pelo Contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo ser adotadas providências necessárias dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação do Gestor;

16.1.60 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

16.2 Caberá a Secretaria de Comunicação Social:

16.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto do Termo de Referência, por meio dos Gestores do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.2.2 Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

16.2.3 Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência.

16.2.4 Fornecer, quando solicitada pelo Licitante Vencedor, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

16.2.5 Permitir acesso dos empregados do Licitante Vencedor a todas as dependências nas quais serão executadas os serviços referentes neste Edital.

16.2.6 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

16.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação à execução dos serviços.

16.2.8 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

16.2.9 Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pelo Licitante Vencedor, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.

16.2.10 Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições preços pactuados.

17. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste edital.

17.2 Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo se prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor devidamente justificada, após regularmente convocado, para receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na **letra “a” do subitem 21.1** deste Edital.

17.2.1 Em caso do licitante vencedor não assinar o Contrato, não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste Edital.

17.3 Até a assinatura do Contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

17.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 17.2.1** deste Edital.

17.5 O Contrato a ser firmado em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

17.6 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, e no Contrato a ser firmado entre as partes.

17.7 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, com o consentimento prévio e por escrito da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1 No prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-garantia; e
- c) Fiança bancária.

18.2 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

18.4 A garantia prestada pelo licitante vencedor será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo Gestor de que trata o **item 14** deste Edital de que os serviços foram realizados a contento.

18.5 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

18.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, o licitante vencedor se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Secretária de Comunicação Social da Presidência da República.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1 A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República nomeará Gestor titular e substituto, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

19.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, conforme cronograma físico financeiro, abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2ª	Aprovação das estruturas	15%
3ª	30 dias após o evento	70%

OBS: Antes do pagamento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro o licitante vencedor deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste Edital.

20.1.1 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.1.2 Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 20.1** e **20.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, o nome do Banco, o número de sua Conta Bancária e a respectiva Agência.

20.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.1.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo, todas as condições pactuadas.

20.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Comunicação Social.

20.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

20.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na Nota Fiscal/Fatura seguinte ao da ocorrência.

20.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Comunicação Social por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

20.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS), devidamente atualizada.

20.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

20.8 Os pagamentos efetuados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

21. SANÇÕES

21.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

21.1.1 Multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada da Licitante Vencedora em assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado.

21.1.2 Multa moratória no percentual de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso pela não entrega da garantia contratual, além do prazo estabelecido no subitem 18.1 deste Edital, limitado a 10 (dez) úteis, sob pena de rescisão contratual.

21.1.3 Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à contratada as seguintes sanções:

21.1.3.1 Advertência.

21.1.3.2 Multa compensatória no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, conforme item 21.1.3.3, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

21.1.3.3 Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% sobre o valor do contrato
02	4% sobre o valor do contrato
03	6% sobre o valor do contrato
04	8% sobre o valor do contrato
05	20% sobre o valor do contrato

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	04
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário;	01
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo.	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

21.2 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria de Comunicação Social, em favor da Licitante Vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

21.3 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Autoridade competente, devidamente justificado.

21.4 A licitante que convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

21.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

21.6 As sanções previstas no Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à Licitante Vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O Licitante Vencedor, 2 dias úteis após a assinatura do contrato, deverá apresentar o projeto técnico de distribuição e montagem das estruturas descritas no Termo de Referência, bem como o dimensionamento e a definição dos quantitativos, de acordo com os impeditivos e condições, naturais ou não, existentes no espaço, detectados durante a vistoria ao local e orientado pelo croqui fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

22.2 Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para participação deste edital são de responsabilidade das empresas concorrentes.

22.3 A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado e decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a)** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvido em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; e
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

22.4 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

22.4.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

22.5 A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

22.6 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

22.7 É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **subitem 9.7** deste Edital.

22.8 Fica assegurado à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Casa Civil da Presidência da República.

22.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

22.14 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

22.15 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.16 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, no Protocolo da Presidência da República, situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, a ser emitida através do site, www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida:** 110319 – **Gestão:** 00001, **Código de**

Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet através dos sites www.comprasnet.gov.br e www.presidencia.gov.br/licitacoes.

22.17 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II – Planilha de Custos e Formação de Preços.
- c) Anexo III – Minuta de Contrato.

22.18 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, não sendo aceito o encaminhamento de outra forma.

22.19 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

22.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 15 de julho de 2008.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2008

PROCESSO Nº 00170.001038/2008-11

Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para o Desfile de 7 de setembro, a serem realizadas na Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, no período de **1º a 07 de setembro de 2008**.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em organização e montagem de eventos tem por finalidade suprir a Presidência da República nas ações de coordenação, planejamento de execução e organização dentro das especificações necessárias à realização do Desfile de 7 de Setembro de 2008, em Brasília / DF.

O 7 de setembro é a mais representativa data cívica comemorada no país, e o evento realizado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tem por objetivo revigorar as comemorações da semana da pátria, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, através de atividades que valorizem o espírito cívico e o amor pelo país.

Para a organização de um evento dessa envergadura e singularidade, com estimativa de público de 50.000 pessoas, é preciso muito planejamento e coordenação para que a ação possa ocorrer sem transtornos, a fim de que as autoridades e a população que assistem ao desfile cívico militar, comemorando o Dia da Pátria, possam ser recebidos de maneira apropriada, com conforto e segurança.

Constatou-se então, a necessidade de contratação de uma empresa especializada para planejar, gerir e executar as ações previstas para as comemorações da Semana da Pátria e do desfile de 7 de setembro de 2008, cabendo à Presidência da República, através da Secretaria de Comunicação Social, além da mobilização dos órgãos envolvidos na ação, as especificações para a realização dos eventos e a supervisão do cumprimento das ações previstas.

3. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

3.1 COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2008, no período pré-evento, transevento e pós-evento, conforme especificações abaixo:

Descrição
Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.
Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.
Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.
Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência e conforme projeto e cronograma apresentados.
Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.
Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Serviço Público do GDF e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.
Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratada.
Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas de acordo com as especificações e exigência.

3.2. TRIBUNAS DE HONRA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação, pintadas e sem descascados, manchas e ferrugens. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição
Tribuna Modelo 1 – 03 unidades Tamanho: 24m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar.
Descrição
Tribuna Modelo 2 – 01 unidade Tamanho: 36m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e

altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.

Tribuna Modelo 3 – 01 unidade

Tamanho: 12m x 12m

Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.

3.3 AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

Descrição
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as 03 tribunas de autoridades modelo 1 , considerando: acabamento interno no teto, laterais internas e guarda corpos das escadas e rampas de acesso em tecido tensionado branco. Mobiliadas c/ 200 cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, densidade apropriada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço e revestida em tecido em cada tribuna. 04 bancadas de apoio, com toalhas lisas. 02 caixas de isopor novas, com capacidade para 100 litros cada. Ornamentação com plantas ornamentais naturais com altura mínima de 1,80m. Placas de sinalização nos acessos e nas tribunas. 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes, incluindo material de limpeza necessário (bactericidas, produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc). Serviços de limpeza permanente durante o evento.

3.4 ARQUIBANCADAS E TABLADOS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição
Arquibancada em estrutura tubular dividida em módulos, com 04 a 09 degraus, capacidade p/20.000 pessoas, fator de concentração de público 02 pessoas por metro linear. Estrutura tubular montada sobre cavalete modulado, postes de suporte, travamentos e pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com as exigências de segurança. Assentos confeccionados com enrijecidas e reforço de segurança em intervalos máximo de 20cm. Encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, fechamento metálico nos fundos e laterais c/ altura mínima de 2.20 m. Cobertura toldo ou similar.
Descrição
04Tablados para pessoas portadoras de necessidades especiais, capacidade p/ 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20 m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante.

3.5 ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição
08 Praticáveis para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.
01 Palanque 8m x 5m, construído a 2,20m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.
30 torres para instalar delay de sonorização, medindo 2.20m x 2.20m x 2.20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.
01 Torre de controle, medindo 2,20m x 2,20m, a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.
01 Cabine de locução, medindo 3,30m x 3,30m, a 2,20m do solo, estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.

3.6 GRADES DE SEGURANÇA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição
10.000 metros lineares de grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, auto fixável ou de encaixe.

3.7 SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição
02 Sistemas geradores grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60 hz – 1.800 rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215 cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador c/ ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro c/ chave seletora de fase, 01 , amperímetro c/ chave seletora de fases, 01 freqüencímetro e 01 disjuntor

tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco. (cada)
A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor da proposta.

3.8 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	
01 Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000 m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança.	
Descrição	Quantidade
Caixas som KF 850 EAW (ou similar).	60
Caixas som 3B 850 EAW (ou similar).	16
Mixing console digital 96 canais - 08 sub grupos, 12 vias auxiliar e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04 Q, com ponto de insert.	02
Estabilizador de tensão zero.	02
Ultra curve analizador.	01
Ultra gain.	04
Compressor valvulado.	01
Equalizador bss.	01
Processador de P.A.	01
CD player.	01
MD player.	01
Sistema de intercom	01
Microfone com fio	03
Microfone sem fio	02
Microfone de lapela sem fio	02
A empresa deve disponibilizar 02 operadores de som presentes do início ao término do evento e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do sistema	

3.9 TELÕES

Descrição
03 Painéis Digitais Full Color 15m ² ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada.

3.10 TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição
10 Tendas de 12m ² , aberta, sem piso
01 Tenda 16m ² , aberta, com piso palet acarpetado.
10 Tendas de 24m ² , fechamento lateral, sem piso.
01 Tenda 10m x 10m, fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado; 05 pontos de energia, com capacidade 02 KVA; 03 pontos de rede internet; 01 Linha privada de dados (LP).

01 Sala de 80m ² , fechada com painéis, com piso e depósito fechado.

3.11 BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição
10 Banheiros químicos - pessoas com deficiência
70 Banheiros químicos masculino
70 Banheiros químicos feminino

3.12. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição
20 Serviços elétricos e de aterramento com instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.
01 Serviço de aterramento em todas as estruturas.
01 Equipe de 10 pessoas para limpeza e manutenção das Tribunas de Honra

3.13 ITENS DIVERSOS

Descrição
400 Cadeiras estofadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés, aço e revestida em tecido.
150 Cadeiras de plástico

4 CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

Ação	Prazo
Coordenação e supervisão do evento	Da assinatura do contrato até a desmontagem e prestação de contas
Montagem das estruturas para a realização do evento (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 25/08
Entrega das estruturas montadas para a 1ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 25/08
Entrega das estruturas montadas para a 2ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 31/08
Teste/vistoria dos serviços de sonorização	Até 05 de setembro
Entrega das Barricadas	Até 05 de setembro
Desmontagem, recuperação e vistoria final.	Até 14 de setembro

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.159.880,05 (Dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais, cinco centavos).

5.1.1 COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Descrição	Qtde	Início	Término	Valor
Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2008, no período pré-evento, transevento e pós-evento, conforme especificações abaixo: Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades. Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital. Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de referência e no edital. Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência e conforme projeto e cronograma apresentados. Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho. Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Serviço Público do GDF e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores. Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratada. Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas de acordo com as especificações e exigência.	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da Prestação de Contas	R\$220.588,00

5.1.2 TRIBUNAS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação, pintadas e sem descascados, manchas e ferrugens. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
Tribuna Modelo 1 Tamanho: 24m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de	03	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 177.843,65

suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar						
Tribuna Modelo 2 Tamanho: 36m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 95.171,83
Tribuna Modelo 3 Tamanho: 12m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 40.057,82

5.1.3 AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor
Ambientação , mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as 03 tribunas de autoridades modelo 1 , considerando: acabamento interno no teto, laterais internas e guarda corpos das escadas e rampas de acesso em tecido tensionado branco. Mobiliadas c/ 200 cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, densidade apropriada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço e revestida em tecido em cada tribuna. 04 bancadas de apoio, com toalhas lisas. 02 caixas de isopor novas, com capacidade para 100 litros cada. Ornamentação com plantas ornamentais naturais com altura mínima de 1,80m. Placas de sinalização nos acessos e nas tribunas. 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes, incluindo material de limpeza necessário (bactericidas, produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc). Serviços de limpeza permanente durante o evento.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	R\$ 38.000,00

5.1.4 ARQUIBANCADAS E TABLADOS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde	Montagem		Desmontagem		Valor
		Início	Término	Início	Término	
Arquibancada em estrutura tubular dividida em módulos, com 04 a 09 degraus, capacidade p/20.000 pessoas, fator de concentração de público 02 pessoas por metro linear. Estrutura tubular montada sobre cavalete modulado, postes de suporte, travamentos e pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com as exigências de segurança. Assentos confeccionados com enrijecidas e reforço de segurança em intervalos máximo de 20cm. Encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, fechamento metálico nos fundos e laterais c/ altura mínima de 2.20 m. Cobertura toldo ou similar.	20 mil pax	1ª Semana agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 650.400,00

Tablado para pessoas portadoras de necessidades especiais, capacidade p/ 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20 m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante.	04	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 123.148,75
---	----	---------------------	-----------	-------------------	-----------	----------------

5.1.5 ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qde	Montagem		Desmontagem		Valor
		Início	Término	Início	Término	
Praticáveis para TV , medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.	08	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 12.875,00
Palanque 8m x 5m, construído a 2,20m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 18.012,50
30 torres para instalar delay de sonorização, medindo 2.20m x 2.20m x 2.20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.	30	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 40.287,50
Torre de controle , medindo 2,20m x 2,20m, a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 2.175,00

com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.						
Cabine de locução , medindo 3,30m x 3,30m, a 2,20m do solo, estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 2.640,00

5.1.6 GRADES DE SEGURANÇA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor
Grade de segurança de metal tubular, auto fixável ou de encaixe, aproximadamente 1,10m altura.	10 mil metros lineares	Até 06/09	A partir de 07/09	R\$ 250.000,00

5.1.7 SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60 hz – 1.800 rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215 cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador c/ ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro c/ chave seletora de fase, 01 , amperímetro c/ chave seletora de fases, 01 freqüencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco. (cada)	02	Até 05/09	A partir de 07/09	R\$ 22.900,00

A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.

5.1.8 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor
Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000 m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente	01	Até 04/08	A partir 07/09	R\$ 148.600,00

para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança.				
Descrição			Quantidade	
Caixas som KF 850 EAW (ou similar).			60	
Caixas som 3B 850 EAW (ou similar).			16	
Mixing console digital 96 canais - 08 sub grupos, 12 vias auxiliar e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04 Q, com ponto de insert.			02	
Estabilizador de tensão zero.			02	
Ultra curve analizador.			01	
Ultra gain.			04	
Compressor valvulado.			01	
Equalizador bss.			01	
Processador de P.A.			01	
CD player.			01	
MD player.			01	
Sistema de intercom			01	
Microfone com fio			03	
Microfone sem fio			02	
Microfone de lapela sem fio			02	
A empresa deve disponibilizar 02 operadores de som presentes do início ao término do evento e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do sistema				

5.1.9 TELÕES

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor
Painéis Digitais Full Color 15m2 ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada.	03	Até 06/09	A partir de 07/09	R\$ 123.280,00

5.1.10 TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor
Tenda de 12m², aberta, sem piso	10	Até 06/09	Até 08/09	R\$ 10.800,00
Tenda 16m², aberta, com piso palet acarpetado.	01	Até 05/09	Até 08/09	R\$ 4.250,00
Tenda de 24m², fechamento lateral, sem piso.	10	Até 28/08	Até 02/09	R\$ 22.180,00
Tenda 10m x 10m, fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado; 05 pontos de energia, com capacidade 02 KVA; 03 pontos de rede internet; 01 Linha privada de dados (LP).	01	Até 28/08	Até 02/09	R\$ 23.120,00
Sala de 80m², fechada com painéis, com piso e depósito fechado.	01	Até 01/09	08/09	R\$ 12.000,00

5.1.11 BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor
Banheiro químico - pessoas com deficiência	10	Até 06/09	Até 08/09	R\$ 4.800,00
Banheiro químico masculino	70	Até 06/09	Até 08/09	R\$ 29.500,00
Banheiro químico feminino	70	Até 06/09	Até 08/09	R\$ 29.500,00

5.1.12 SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor
Serviço elétrico e de aterramento com instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	20	Início da montagem estruturas	Até o término da desmontagem das estruturas	R\$ 17.800,00
Serviço de aterramento em todas as estruturas.	01	Até 24/08	A partir 08/09	R\$ 11.500,00
Limpeza e manutenção das Tribunas de Honra	10 pax	06/09	Até 07/09	R\$ 4.600,00

5.1.13 ITENS DIVERSOS

Descrição	Qtde	Início	Término	Valor
Cadeiras estofadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés, aço e revestida em tecido.	400	Até 06/09	A partir 07/09	R\$ 3.200,00
Cadeiras de plástico	150	Até 06/09	A partir 07/09	R\$ 800,00
Mesa para computador	08	Até 28/08	A partir 02/09	R\$ 950,00
Rádio comunicador	10	Até 10/08	Até 08/09	R\$ 14.800,00
Rádio comunicador	15	Até 05/09	Até 08/09	R\$ 2.300,00
Placas de sinalização - arquibancadas especiais, áreas de manobra, áreas restritas e outras.	30	Até 06/09	A partir 04/09	R\$ 1.800,00

TOTAL GERAL

Total Geral	R\$ 2.159.880,05
--------------------	-------------------------

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Licitante Vencedora, 2 dias úteis após a assinatura do contrato, deverá apresentar o projeto técnico de distribuição e montagem das estruturas descritas no Termo de Referência, bem como o dimensionamento e a definição dos quantitativos, de acordo com os impeditivos e condições, naturais ou não, existentes no espaço, detectados durante a vistoria ao local e orientado pelo croqui fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.2 Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para participação deste edital são de responsabilidade das empresas concorrentes.

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2008

PROCESSO Nº 00170.001038/2008-11

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 001/2008

Data de Abertura: ____/____/2008

01 COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Descrição	Qtde	Início	Término	Valor R\$
Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2008, no período pré-evento, transevento e pós-evento, conforme especificações abaixo: Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades. Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital. Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de referência e no edital. Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência e conforme projeto e cronograma apresentados. Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho. Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Serviço Público do GDF e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores. Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratada. Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas de acordo com as especificações e exigência.	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da Prestação de Contas	

02 TRIBUNAS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação, pintadas e sem descascados, manchas e ferrugens. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
Tribuna Modelo 1 Tamanho: 24m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar	03	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Tribuna Modelo 2 Tamanho: 36m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Tribuna Modelo 3 Tamanho: 12m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado,	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.						
---	--	--	--	--	--	--

03 AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação , mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as 03 tribunas de autoridades modelo 1 , considerando: acabamento interno no teto, laterais internas e guarda corpos das escadas e rampas de acesso em tecido tensionado branco. Mobiliadas c/ 200 cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, densidade apropriada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço e revestida em tecido em cada tribuna. 04 bancadas de apoio, com toalhas lisas. 02 caixas de isopor novas, com capacidade para 100 litros cada. Ornamentação com plantas ornamentais naturais com altura mínima de 1,80m. Placas de sinalização nos acessos e nas tribunas. 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes, incluindo material de limpeza necessário (bactericidas, produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc). Serviços de limpeza permanente durante o evento.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	

04 ARQUIBANCADAS E TABLADOS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
Arquibancada em estrutura tubular dividida em módulos, com 04 a 09 degraus, capacidade p/20.000 pessoas, fator de concentração de público 02 pessoas por metro linear.	20 mil pax	1ª Semana agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

Estrutura tubular montada sobre cavalete modulado, postes de suporte, travamentos e pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com as exigências de segurança. Assentos confeccionados com enrijecidas e reforço de segurança em intervalos máximo de 20cm. Encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, fechamento metálico nos fundos e laterais c/ altura mínima de 2.20 m. Cobertura toldo ou similar.						
Tablado para pessoas portadoras de necessidades especiais, capacidade p/ 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20 m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante.	04	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

05 ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
Praticáveis para TV , medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.	08	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Palanque 8m x 5m, construído a 2,20m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.						
30 torres para instalar delay de sonorização, medindo 2.20m x 2.20m x 2.20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.	30	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Torre de controle , medindo 2,20m x 2,20m, a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Cabine de locução , medindo 3,30m x 3,30m, a 2,20m do solo, estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

06 GRADES DE SEGURANÇA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Grade de segurança de metal tubular, auto fixável ou de encaixe, aproximadamente 1,10m altura.	10 mil metros lineares	Até 06/09	A partir de 07/09	

07 SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60 hz – 1.800 rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215 cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador c/ ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro c/ chave seletora de fase, 01 , amperímetro c/ chave seletora de fases, 01 freqüencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco. (cada)	02	Até 05/09	A partir de 07/09	
A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.				

08 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000 m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança.	01	Até 04/08	A partir 07/09	
Descrição			Qtde.	
Caixas som KF 850 EAW (ou similar).			60	
Caixas som 3B 850 EAW (ou similar).			16	
Mixing console digital 96 canais - 08 sub grupos, 12 vias auxiliar e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04 Q, com ponto de insert.			02	
Estabilizador de tensão zero.			02	
Ultra curve analizador.			01	
Ultra gain.			04	
Compressor valvulado.			01	
Equalizador bss.			01	
Processador de P.A.			01	
CD player.			01	
MD player.			01	
Sistema de intercom			01	
Microfone com fio			03	

Microfone sem fio	02
Microfone de lapela sem fio	02
A empresa deve disponibilizar 02 operadores de som presentes do início ao término do evento e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do sistema	

09 TELÕES

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Painéis Digitais Full Color 15m2 ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada.	03	Até 06/09	A partir de 07/09	

10 TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Tenda de 12m², aberta, sem piso	10	Até 06/09	Até 08/09	
Tenda 16m², aberta, com piso palet acarpetado.	01	Até 05/09	Até 08/09	
Tenda de 24m², fechamento lateral, sem piso.	10	Até 28/08	Até 02/09	
Tenda 10m x 10m, fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado; 05 pontos de energia, com capacidade 02 KVA; 03 pontos de rede internet; 01 Linha privada de dados (LP).	01	Até 28/08	Até 02/09	
Sala de 80m², fechada com painéis, com piso e depósito fechado.	01	Até 01/09	08/09	

11 BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Banheiro químico - pessoas com deficiência	10	Até 06/09	Até 08/09	
Banheiro químico masculino	70	Até 06/09	Até 08/09	
Banheiro químico feminino	70	Até 06/09	Até 08/09	

12 SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Serviço elétrico e de aterramento com instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	20	Início da montagem estruturas	Até o término da desmontagem das estruturas	
Serviço de aterramento em todas as estruturas.	01	Até 24/08	A partir 08/09	
Limpeza e manutenção das Tribunas de Honra	10 pax	06/09	Até 07/09	

13 ITENS DIVERSOS

Descrição	Qtde.	Início	Término	Valor R\$
Cadeiras estofadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés, aço e revestida em tecido.	400	Até 06/09	A partir 07/09	
Cadeiras de plástico	150	Até 06/09	A partir 07/09	
Mesa para computador	08	Até 28/08	A partir 02/09	
Rádio comunicador	10	Até 10/08	Até 08/09	
Rádio comunicador	15	Até 05/09	Até 08/09	
Placas de sinalização - arquibancadas especiais, áreas de manobra, áreas restritas e outras.	30	Até 06/09	A partir 04/09	
TOTAL GLOBAL				

1 Observações:

1.1 O prazo de validade da proposta de (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2008

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 001/2008

PROCESSO Nº 00170.001038/2008-11

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE
EVENTOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA**
.....

PROCESSO Nº 00170.001038/2008-11

CONTRATO Nº /2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pelo Subchefe-Executivo, Senhor **OTTONI GUIMARÃES FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 925.081.388-00, de acordo com a competência prevista no art. 1º, da Portaria nº 9, de 27/02/2008, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2008, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, CNPJ nº, com sede à, telefone nº (...) / fax nº (...), neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 01/2008, consoante consta do Processo nº 00170.001038/2008-11, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, ao Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, ao Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005, ao Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, à IN MARE 02, de 30 de abril de 2008 SLTI – MPOG, e a IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços em organização e montagem de eventos, para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para o Desfile de 7 de setembro, a serem realizados na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, no período de 1º a 7 de setembro de 2008, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento.

Subcláusula Única - Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 01/2008, e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Prestar os serviços de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) e o Cronograma de Atividades apresentado pela **CONTRATANTE**.
- 2) Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das arquibancadas e tribunas, estruturas de sonorização e transmissão, estruturas de apoio, tendas, barricadas e demais estruturas descritas neste Contrato, conforme projeto aprovado pelos gestores deste Contrato e de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança.
- 3) Atender à **CONTRATANTE** nas questões relativas às atividades descritas neste Contrato para o cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando o evento.
- 4) Trabalhar em parceria com os órgãos do serviço público do GDF para o encaminhamento dos assuntos relacionados a autorizações, alvarás e permissões especiais para a execução de serviços e estruturas, tais como CEB, CAESB, NOVACAP, Secretaria de Segurança Pública e outros que se fizerem necessários.
- 5) Obter autorizações legais exigidas para execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da **CONTRATANTE** e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.
- 6) Participar das reuniões com os gestores deste Contrato e o Grupo de Trabalho para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas neste Contrato.
- 7) Relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal, do GDF e das Forças Armadas para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas neste Contrato.
- 8) Coordenar e supervisionar, juntamente com os gestores deste Contrato e o Grupo de Trabalho, a instalação das peças de ambientação e programação visual dos Prédios da Esplanada, bem como dos adereços de poste e peças de programação visual das estruturas descritas no Anexo I (Termo de Referência), de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.
- 9) Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela **CONTRATANTE**, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.
- 10) Disponibilizar um Coordenador Executivo, que ficará encarregado da supervisão para a execução dos serviços descritos neste Contrato e pela interlocução com os gestores e os integrantes do Grupo de Trabalho responsável pela ação.
 - 10.1) O Coordenador Executivo responsável pelo acompanhamento, planejamento e execução de todas as atividades descritas neste Contrato, deverá apresentar as qualificações para execução das atividades relacionadas, com experiência mínima de 4 (quatro) anos, devidamente comprovada, na organização e execução de eventos.
 - 10.2) O Coordenador Executivo indicado pela **CONTRATADA** deverá apresentar-se aos gestores deste Contrato em até 3 (três) dias úteis após sua assinatura e deverá estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades descritas no Anexo I (Termo de Referência) no período do pré-evento, evento e pós-evento.

11) Disponibilizar equipe operacional e de coordenação em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços a partir da assinatura deste Contrato.

12) Assumir a responsabilidade por todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

13) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços a serem contratados ou, em conexão com eles.

14) Garantir que os técnicos especializados, incluídos na relação de sua equipe para executar os serviços objeto deste Contrato, sejam os que realizarão os serviços a serem contratados.

15) Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

16) Manter no local dos serviços equipe técnica com a finalidade de dirigir os trabalhos que serão supervisionados pelo coordenador e pelas instituições integrantes do Grupo de Trabalho.

17) Supervisionar e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra sub-contratada para a execução dos serviços contratados.

18) Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção.

19) Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviços subcontratados pela **CONTRATADA**, durante todo o período de execução do evento.

20) Substituir qualquer empregado em caso de ausência legal, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.

21) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

22) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

23) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Contrato.

24) Fornecer equipamentos necessários para a realização dos serviços descritos neste Contrato, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e equipamentos de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados pela **CONTRATANTE**.

25) Fornecer equipamentos e estruturas, de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**, dentro das normas que regem este Contrato, que atendam às exigências do CREA, do IPHAN, do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil do GDF e do Gabinete de Segurança Institucional da **CONTRATANTE** e de acordo com as normas da ABNT.

26) Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela **CONTRATANTE**.

27) Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.

28) Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo da **CONTRATADA**, inclusive visitantes e fiscalização.

29) Ter registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura o profissional responsável pela execução da montagem e desmontagem das estruturas descritas no projeto.

30) Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

31) Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados.

32) Executar todos os trabalhos por mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT correspondentes aos serviços objeto deste Contrato.

33) Manter o local dos serviços sempre limpo e desobstruído, principalmente após a execução dos serviços, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço.

33.1) Os materiais inúteis deverão ser acondicionados em recipientes próprios, fora do local, que deverão ser removidos tão logo estejam cheios.

34) Fornecer além da mão-de-obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à **CONTRATANTE**, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da **CONTRATADA**, deixados no local dos serviços durante à execução dos mesmos.

35) Empregar somente materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

36) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

37) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

38) Arcar com as despesas de obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidente de trabalho, materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

39) Executar todos os serviços, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

40) Substituir, imediatamente, qualquer empregado seu que a **CONTRATANTE**, julgar necessário.

- 41) Prever todos os serviços necessários à perfeita execução do Projeto Técnico.
- 42) Dispor de todo ferramental necessário à boa execução dos serviços.
- 43) Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 01/2008.
- 44) Cumprir os prazos estipulados no cronograma operacional dos serviços.
- 45) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 46) Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 47) Assumir a responsabilidade por todos os serviços relacionados com a execução dos serviços de montagem e desmontagem, inclusive materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos adequados.
- 48) Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.
- 49) Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que subcontratar, quando do cumprimento do objeto deste Contrato.
- 50) Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Contrato.
- 51) Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela **CONTRATANTE**, sem ônus para esta.
- 52) Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.
- 53) Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**.
- 54) Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto dos serviços a serem contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- 55) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- 56) Levar, imediatamente, ao conhecimento dos gestores deste Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.
- 57) Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços, além do relatório de atividades completo após o evento e apresentar as notas fiscais/faturas dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela **CONTRATANTE**.

58) Obedecer às normas e rotinas da **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços ora contratados.

59) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, nas áreas cobertas por este Contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo ser adotadas providências necessárias dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação do gestor.

60) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações.

Subcláusula Única - A associação da empresa com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE** e desde que não afetem a boa execução do fornecimento.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto contratado, por meio dos gestores deste Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2) Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

3) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

4) Fornecer, quando solicitada pela **CONTRATADA**, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

5) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** a todas as dependências nas quais serão executados os serviços.

6) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

7) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação à execução dos serviços.

8) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

9) Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pela **CONTRATADA**, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.

10) Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro, abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança, de acordo com os valores constantes do Anexo II deste Contrato.

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM	15%
2ª	APROVAÇÃO DAS ESTRUTURAS	15%
3ª	30 DIAS APÓS O EVENTO	70%
OBS: Antes do pagamento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro a CONTRATADA deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ela contratados para a execução do objeto deste Contrato.		

Subcláusula Primeira – Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e da Agência.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará o recebimento e liberará para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela **CONTRATANTE** ou mediante a apresentação da documentação obrigatória RECEITA FEDERAL DO BRASIL, (CONJUNTA), FGTS e INSS, devidamente atualizada.

Subcláusula Nona - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser entregues seguindo os seguintes prazos:

AÇÃO	PRAZO
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO EVENTO	DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A DESMONTAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO (ARQUIBANCADAS, TRIBUNAS, PALANQUES, TORRE DE CONTROLE, CABINE DE LOCUÇÃO, PRATICÁVEIS PARA TV E DEMAIS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PREVISTAS).	ATÉ 25/08

ENTREGA DAS ESTRUTURAS MONTADAS PARA A 1ª VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES (ARQUIBANCADAS, TRIBUNAS, PALANQUES, TORRE DE CONTROLE, CABINE DE LOCUÇÃO, PRATICÁVEIS PARA TV E DEMAIS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PREVISTAS).	ATÉ 25/08
ENTREGA DAS ESTRUTURAS MONTADAS PARA A 2ª VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES (ARQUIBANCADAS, TRIBUNAS, PALANQUES, TORRE DE CONTROLE, CABINE DE LOCUÇÃO, PRATICÁVEIS PARA TV E DEMAIS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PREVISTAS).	ATÉ 31/08
TESTE/VISTORIA DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	ATÉ 05 DE SETEMBRO
ENTREGA DAS BARRICADAS	ATÉ 05 DE SETEMBRO
DESMONTAGEM, RECUPERAÇÃO E VISTORIA FINAL.	ATÉ 14 DE SETEMBRO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Durante a vigência deste Contrato, o preço proposto será fixo e irrevogável, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$** (.....), correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.131.07522017.0001 (Programa Gestão da Política de Comunicação de Governo; Ação Publicidade Institucional), Categoria Econômica 3 – Despesas Correntes; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de **R\$** (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, na modalidade de

Subcláusula Primeira – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência deste Contrato, mediante a certificação pelo gestor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

Subcláusula Segunda – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor estimado deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

1) Multa moratória no percentual de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso pela não entrega da garantia contratual, além do prazo estabelecido na Subcláusula Primeira da Cláusula Nona deste Contrato, limitado a 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

2) Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATANTE** pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa compensatória no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, conforme letra “c”, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

c) Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% sobre o valor do contrato
02	4% sobre o valor do contrato
03	6% sobre o valor do contrato
04	8% sobre o valor do contrato
05	20% sobre o valor do contrato

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	04
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
PARA OS ITENS SEGUINTE, DEIXAR DE:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário;	01
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo.	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

Subcláusula Primeira - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Segunda - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Autoridade competente **CONTRATANTE**, devidamente justificado.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATADA** que convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços contratados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Quarta - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Subcláusula Quinta - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Sexta - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo e assinado pelas partes contratantes abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, de de 2008.

OTTONI GUIMARÃES FERNÂNDES JUNIOR
Subchefe-Executivo da Secretaria de Comunicação da Social
da Presidência da República

CONTRATADA

ANEXO I

PREGÃO Nº 001/2008

CONTRATAO Nº /2008

PROCESSO Nº 00170.001038/2008-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1) Contratação de empresa especializada em organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para o Desfile de 7 de setembro, a serem realizadas na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, no período de 1º a 07 de setembro de 2008.

2) JUSTIFICATIVA

2.1) A contratação de empresa especializada em organização e montagem de eventos tem por finalidade suprir a Presidência da República nas ações de coordenação, planejamento de execução e organização dentro das especificações necessárias à realização do Desfile de 7 de Setembro de 2008, em Brasília/DF.

2.2) O 7 de setembro é a mais representativa data cívica comemorada no país, e o evento realizado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tem por objetivo revigorar as comemorações da semana da pátria, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, através de atividades que valorizem o espírito cívico e o amor pelo país.

2.3) Para a organização de um evento dessa envergadura e singularidade, com estimativa de público de 50.000 pessoas, é preciso muito planejamento e coordenação para que a ação possa ocorrer sem transtornos, a fim de que as autoridades e a população que assistem ao desfile cívico militar, comemorando o Dia da Pátria, possam ser recebidos de maneira apropriada, com conforto e segurança.

2.4) Constatou-se então, a necessidade de contratação de uma empresa especializada para planejar, gerir e executar as ações previstas para as comemorações da Semana da Pátria e do desfile de 7 de setembro de 2008, cabendo à Presidência da República, através da Secretaria de Comunicação Social, além da mobilização dos órgãos envolvidos na ação, as especificações para a realização dos eventos e a supervisão do cumprimento das ações previstas.

3) DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

3.1) COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2008, no período pré-evento, transevento e pós-evento, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO
Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.
Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.
Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.
Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência e conforme projeto e cronograma apresentados.
Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.
Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Serviço Público do GDF e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.
Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratada.
Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas de acordo com as especificações e exigência.

3.2) TRIBUNAS DE HONRA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação, pintadas e sem descascados, manchas e ferrugens. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

DESCRIÇÃO
Tribuna Modelo 1 – 03 unidades Tamanho: 24m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar.
Tribuna Modelo 2 – 01 unidade Tamanho: 36m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.

Tribuna Modelo 3 – 01 unidade Tamanho: 12m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.

3.3) AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

DESCRIÇÃO
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as 03 tribunas de autoridades modelo 1, considerando: acabamento interno no teto, laterais internas e guarda corpos das escadas e rampas de acesso em tecido tensionado branco. Mobiliadas c/ 200 cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, densidade apropriada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço e revestida em tecido em cada tribuna. 04 bancadas de apoio, com toalhas lisas. 02 caixas de isopor novas, com capacidade para 100 litros cada. Ornamentação com plantas ornamentais naturais com altura mínima de 1,80m. Placas de sinalização nos acessos e nas tribunas. 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes, incluindo material de limpeza necessário (bactericidas, produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc). Serviços de limpeza permanente durante o evento.

3.4) ARQUIBANCADAS E TABLADOS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

DESCRIÇÃO
Arquibancada em estrutura tubular dividida em módulos, com 04 a 09 degraus, capacidade p/20.000 pessoas, fator de concentração de público 02 pessoas por metro linear. Estrutura tubular montada sobre cavalete modulado, postes de suporte, travamentos e pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com as exigências de segurança. Assentos confeccionados com enrijecidas e reforço de segurança em intervalos máximo de 20cm. Encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, fechamento metálico nos fundos e laterais c/ altura mínima de 2.20 m. Cobertura toldo ou similar. 04 Tablados para pessoas portadoras de necessidades especiais, capacidade p/ 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20 m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante.

3.5) ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de

segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

DESCRIÇÃO
08 Praticáveis para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.
01 Palanque 8m x 5m, construído a 2,20m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.
30 torres para instalar delay de sonorização, medindo 2.20m x 2.20m x 2.20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.
01 Torre de controle, medindo 2,20m x 2,20m, a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.
01 Cabine de locução, medindo 3,30m x 3,30m, a 2,20m do solo, estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.

3.6) GRADES DE SEGURANÇA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

DESCRIÇÃO
10.000 metros lineares de grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, auto fixável ou de encaixe.

3.7) SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

DESCRIÇÃO
01 Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60 hz – 1.800 rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215 cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador c/ ventilador soprante e tanque de expansão, motor coplado a alterador, regulador eletrônico tensão, fator de potencia 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro c/ chave seletora de fase, 01 , amperímetro c/ chave seletora de fases, 01 freqüencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco.(cada)
A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.

3.8 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	
01 Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000 m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança.	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Caixas som KF 850 EAW (ou similar).	60
Caixas som 3B 850 EAW (ou similar).	16
Mixing console digital 96 canais - 08 sub grupos, 12 vias auxiliar e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04 Q, com ponto de insert.	02
Estabilizador de tensão zero.	02
Ultra curve analizador.	01
Ultra gain.	04
Compressor valvulado.	01
Equalizador bss.	01
Processador de P.A.	01
CD player.	01
MD player.	01
Sistema de intercom	01
Microfone com fio	03
Microfone sem fio	02
Microfone de lapela sem fio	02
A empresa deve disponibilizar 02 operadores de som presentes do início ao término do evento e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do sistema	

3.9) TELÕES

DESCRIÇÃO
03 Painéis Digitais Full Color 15m2 ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada.

3.10) TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

DESCRIÇÃO
10 Tendas de 12m², aberta, sem piso
01 Tenda 16m², aberta, com piso palet acarpetado.
10 Tendas de 24m², fechamento lateral, sem piso.
01 Tenda 10m x 10m, fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado; 05 pontos de energia, com capacidade 02 KVA; 03 pontos de rede internet; 01 Linha privada de dados (LP).
01 Sala de 80m², fechada com painéis, com piso e depósito fechado.

3.11) BANHEIROS QUÍMICOS

DESCRIÇÃO
10 Banheiros químicos - pessoas com deficiência
70 Banheiros químicos masculino
70 Banheiros químicos feminino

3.12) SERVIÇOS DIVERSOS

DESCRIÇÃO
20 Serviços elétrico e de aterramento com instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.
01 Serviço de aterramento em todas as estruturas.
01 Equipe de 10 pessoas para limpeza e manutenção das Tribunas de Honra

3.13) ITENS DIVERSOS

DESCRIÇÃO
400 Cadeiras estofadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés, aço e revestida em tecido.
150 Cadeiras de plástico

4) CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

AÇÃO	PRAZO
Coordenação e supervisão do evento	Da assinatura do contrato até a desmontagem e prestação de contas
Montagem das estruturas para a realização do evento (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 25/08
Entrega das estruturas montadas para a 1ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 25/08
Entrega das estruturas montadas para a 2ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 31/08
Teste/vistoria dos serviços de sonorização	Até 05 de setembro
Entrega das Barricadas	Até 05 de setembro
Desmontagem, recuperação e vistoria final.	Até 14 de setembro

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.1) COORDENAÇÃO EXECUTIVA

DESCRIÇÃO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR R\$
Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2008, no período pré-evento, transevento e pós-evento, conforme especificações abaixo: Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades. Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital. Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de referência e no edital. Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência e conforme projeto e cronograma apresentados. Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho. Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Serviço Público do GDF e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores. Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratada. Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas de acordo com as especificações e exigência.	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da Prestação de Contas	

5.1.2) TRIBUNAS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação, pintadas e sem descascados, manchas e ferrugens. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

DESCRIÇÃO	QTDE	MONTAGEM		DESMONTAGEM		VALOR R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	
Tribuna Modelo 1 Tamanho: 24m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar	03	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Tribuna Modelo 2 Tamanho: 36m x 12m Tribuna de autoridades e convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso anti-derrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Tribuna Modelo 3 Tamanho: 12m x 12m Tribuna de autoridades e	01	1ª semana de	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

convidados. Elevada a 2.20m de altura do solo, dividida em três níveis. Construída em estrutura tubular sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Divisão interna para copa e banheiros em estrutura de painel. Pisos e laterais revestidos e pintados. Fechamentos externos e externos em painéis. Acabamentos internos a partir do piso. Escadas e rampas de acesso com guarda corpo e piso antiderrapante. Guarda-corpo interno com vão livre e altura mínima de 1.10m. Cobertura em toldo ou similar. Incluindo 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes.		agosto				
---	--	--------	--	--	--	--

5.1.3) AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

DESCRIÇÃO	QTDE	MONTAGEM	DESMONTAGEM	VALOR R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as 03 tribunas de autoridades modelo 1, considerando: acabamento interno no teto, laterais internas e guarda corpos das escadas e rampas de acesso em tecido tensionado branco. Mobiliadas c/ 200 cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, densidade apropriada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço e revestida em tecido em cada tribuna. 04 bancadas de apoio, com toalhas lisas. 02 caixas de isopor novas, com capacidade para 100 litros cada. Ornamentação com plantas ornamentais naturais com altura mínima de 1,80m. Placas de sinalização nos acessos e nas tribunas. 02 banheiros químicos, sendo 01 para cadeirantes, incluindo material de limpeza necessário (bactericidas, produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc). Serviços de limpeza permanente durante o evento.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	

5.1.4) ARQUIBANCADAS E TABLADOS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

DESCRIÇÃO	QTDE	MONTAGEM		DESMONTAGEM		VALOR R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	
Arquibancada em estrutura tubular dividida em módulos, com 04 a 09 degraus, capacidade p/20.000 pessoas,fator de concentração de público 02 pessoas por metro linear. Estrutura tubular montada sobre cavalete modulado, postes de suporte, travamentos e pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com as exigências de segurança. Assentos confeccionados com enrijecidas e reforço de segurança em intervalos máximo de 20cm. Encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, fechamento metálico nos fundos e laterais c/ altura mínima de 2.20 m. Cobertura toldo ou similar.	20 mil pax	1ª Semana agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Tablado para pessoas portadoras de necessidades especiais, capacidade p/ 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20 m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante.	04	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

5.1.5) ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

DESCRIÇÃO	QTDE	MONTAGEM		DESMONTAGEM		VALOR R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	
Praticáveis para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.	08	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Palanque 8m x 5m, construído a 2,20m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2.20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
30 torres para instalar delay de sonorização, medindo 2.20m x 2.20m x 2.20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, com postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular.	30	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

Torre de controle, medindo 2,20m x 2,20m, a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de segurança. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
Cabine de locução, medindo 3,30m x 3,30m, a 2,20m do solo, estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado, postes de suporte, travamentos, pisos, longarinas e diagonais de estruturação de acordo com exigências de	01	1ª semana de agosto	Até 25/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

segurança.Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.						
---	--	--	--	--	--	--

5.1.6) GRADES DE SEGURANÇA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

DESCRIÇÃO	QTDE.	MONTAGEM	DESMONTAGEM	VALOR R\$
Grade de segurança de metal tubular, auto fixável ou de encaixe, aproximadamente 1,10m altura.	10 mil metros lineares	Até 06/09	A partir de 07/09	

5.1.7) SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

DESCRIÇÃO	QTDE.	MONTAGEM	DESMONTAGEM	VALOR R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60 hz – 1.800 rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215 cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador c/ ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alterador, regulador eletrônico tensão, fator de potencia 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro c/ chave seletora de fase, 01 , amperímetro c/ chave seletora de fases, 01 freqüencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco. (cada)	02	Até 05/09	A partir de 07/09	
A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.				

5.1.8) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	QTDE.	MONTAGEM	DESMONTAGEM	VALOR R\$
Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000 m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização	01	Até 04/08	A partir 07/09	

ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança.				
DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	
Caixas som KF 850 EAW (ou similar).			60	
Caixas som 3B 850 EAW (ou similar).			16	
Mixing console digital 96 canais - 08 sub grupos, 12 vias auxiliar e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04 Q, com ponto de insert.			02	
Estabilizador de tensão zero.			02	
Ultra curve analisador.			01	
Ultra gain.			04	
Compressor valvulado.			01	
Equalizador bss.			01	
Processador de P.A.			01	
CD player.			01	
MD player.			01	
Sistema de intercom			01	
Microfone com fio			03	
Microfone sem fio			02	
Microfone de lapela sem fio			02	
A empresa deve disponibilizar 02 operadores de som presentes do início ao término do evento e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do sistema				

5.1.9) TELÕES

DESCRIÇÃO	QTDE.	MONTAGEM	DESMONTAGEM	VALOR R\$
Painéis Digitais Full Color 15m2 ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada.	03	Até 06/09	A partir de 07/09	

5.1.10) TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

DESCRIÇÃO	QTDE.	MONTAGEM	DESMONTAGEM	VALOR R\$
Tenda de 12m², aberta, sem piso	10	Até 06/09	Até 08/09	
Tenda 16m², aberta, com piso palet acarpetado.	01	Até 05/09	Até 08/09	
Tenda de 24m², fechamento lateral, sem piso.	10	Até 28/08	Até 02/09	
Tenda 10m x 10m, fechada e com climatização, piso fixo de madeira	01	Até 28/08	Até 02/09	

acarpetado; 05 pontos de energia, com capacidade 02 KVA; 03 pontos de rede internet; 01 Linha privada de dados (LP).				
Sala de 80m², fechada com painéis, com piso e depósito fechado.	01	Até 01/09	08/09	

5.1.11) BANHEIROS QUÍMICOS

DESCRIÇÃO	QTDE.	MONTAGEM	DESMONTAGEM	VALOR R\$
Banheiro químico - pessoas com deficiência	10	Até 06/09	Até 08/09	
Banheiro químico masculino	70	Até 06/09	Até 08/09	
Banheiro químico feminino	70	Até 06/09	Até 08/09	

5.1.12) SERVIÇOS DIVERSOS

DESCRIÇÃO	QTDE.	MONTAGEM	DESMONTAGEM	VALOR R\$
Serviço elétrico e de aterramento com instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	20	Início da montagem estruturas	Até o término da desmontagem das estruturas	
Serviço de aterramento em todas as estruturas.	01	Até 24/08	A partir 08/09	
Limpeza e manutenção das Tribunas de Honra	10 pax	06/09	Até 07/09	

5.1.13) ITENS DIVERSOS

DESCRIÇÃO	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR R\$
Cadeiras estofadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés, aço e revestida em tecido.	400	Até 06/09	A partir 07/09	
Cadeiras de plástico	150	Até 06/09	A partir 07/09	
Mesa para computador	08	Até 28/08	A partir 02/09	
Rádio comunicador	10	Até 10/08	Até 08/09	
Rádio comunicador	15	Até 05/09	Até 08/09	
Placas de sinalização - arquibancadas especiais, áreas de manobra, áreas restritas e outras.	30	Até 06/09	A partir 04/09	

TOTAL GERAL

TOTAL R\$	
------------------	--

6) DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) O Licitante Vencedor, 2 dias úteis após a assinatura do contrato, deverá apresentar o projeto técnico de distribuição e montagem das estruturas descritas no Termo de Referência, bem como o dimensionamento e a definição dos quantitativos, de acordo com os impeditivos e condições, naturais ou não, existentes no espaço, detectados durante a vistoria ao local e orientado pelo croqui fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.2) Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para participação deste edital são de responsabilidade das empresas concorrentes.

Brasília, 01 de julho de 2008.

Cibele Martins Jacques
Coordenadora Geral de Relações Públicas e Eventos